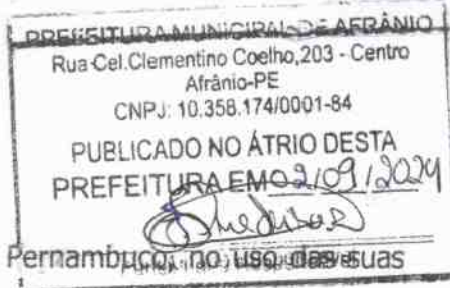


PORTARIA Nº 213, de 21 de agosto de 2024.



O Prefeito do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto no art. 4º, § 2º c/c inciso I do § 3º, da Emenda à Lei Orgânica nº. 001, de 08 de junho de 2022;

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **HELENA DE SOUSA NUNES**, portadora do RG nº. 3.989.419, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 743.465.804-59, titular do Cargo de Professora, 150h, classe C, nível V, matrícula nº. 1395, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº. 593, de 08 de maio de 2020 c/c art. 4º, § 2º c/c inciso I do § 3º, da Emenda à Lei Orgânica nº. 01, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 593/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Afrânio (PE), 21 de agosto de 2024.



Rafael Antonio Cavalcanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101 - Bairro Izabel Gomes - Afrânio - PE - CEP 56.360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84